



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA/ES
PUBLICADO

EM 23 / 10 / 2019

MUNEM
J

Jandete de Lima Malta
Assistente Legislativo e
Administrativo CMI/ES

PORTARIA Nº 017/2019

INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o art. 35, incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o §1º do art. 65 da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES";

Considerando o teor do Procedimento Administrativo iniciado por Expediente Interno protocolizado às fls. 005-V, sob o nº 368, de 21/10/2019.

RESOLVE

Art. 1º. INTERROMPER as férias da servidora **MARIA BERNADETE DE MARTIN ROLA**, Diretora Geral, programada para usufruir no período de **01/10/2019 a 30/10/2019**, por necessidade imperiosa dos serviços (Motivo de Interesse Público), sendo que a reprogramação do restante das férias se dará posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 23 de outubro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 23 de outubro de 2019.


ARNALDO MARTINS
Presidente CMI/ES